



SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

Prefeitura Municipal de Lorena

E. S. PAULO - BRASIL

= LEI Nº 1.414, DE 22 DE MARÇO DE 1982 =

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAR CONVÊNIO
COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAU
LO.**

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, para a implantação de classes Educação Pré-Escolar.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de março de 1982.



ARTHUR BALLERINI

- Prefeito Municipal -

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Gabinete do Prefeito e publicado no Paço Municipal aos 22 de março de 1982.



MARIA ANTONIA PEREIRA

MARIA ANTONIA PEREIRA

- Diretor Técnico de Serviços Gerais -